



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 006/2023 – Legislativo

SUMULA: “DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO NA DIAGONAL NA RUA FRANCISCO BRÍGIDO DUTRA DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL/PR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir dentro do perímetro urbano, o Estacionamento em Diagonal na seguinte localidade:

- a) - Rua Francisco Brígido Dutra, entre as Ruas Pio Esteves Martins e Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, (ao lado da Agência do Sicredi)

Art. 2º - A implantação do Estacionamento em Diagonal na via, somente poderá ter início após estar devidamente implantada a sinalização diagonal.

Art. 3º - O Executivo Municipal, providenciará 10%(dez por cento) das vagas, reservadas para deficientes físicos, idosos e gestante.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - As despesas da presente Lei decorrerão de dotações orçamentárias próprias.

Centenário do Sul/PR, em 13 de novembro de 2023.

NOEL DE MOURA NETO
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

Rua Desembargador Munhoz de Melo, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE/FAX (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Naquela localidade existe agência bancária e havendo constantemente parada de veículo, por isso, há necessidade de se fazer estacionamento em diagonal, devido ao espaço para estacionamento.

Desta forma, submete-se tal projeto de lei aos nobres pares e espera a aprovação do mesmo.

Centenário do Sul/PR, em 13 de novembro de 2023.

NOEL DE MOURA NETO
VEREADOR